

Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades

Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;

Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho - Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;

Divulgado pelos responsáveis o plano de Contingência;

Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia.

Vamos ultrapassar o medo juntos!!!

jiscmo@gmail.com
Telefone: 286510703

MISERICÓRDIA
de OURIQUE
Consigo para a vida

MISERICÓRDIA
de OURIQUE
Consigo para a vida

Reabertura da Creche e Educação Pré Escolar Carlos Manuel Castro e Nunes



1 de Junho de 2020

Procedimentos de receção e entrega das crianças (os pais devem manter o distanciamento sempre que possível e uso de máscara)

É aconselhado aos pais, que tenham essa possibilidade, evitar a permanência da criança por períodos superiores ao estritamente necessário.

- Medição da temperatura à entrada da Instituição;
- A criança não poderá frequentar a instituição se apresentar febre ou qualquer outro sintoma característico da doença;
- As crianças devem vestir o bibe à chegada da sua sala;
- Trazer calçado para uso exclusivo no interior da creche (os sapatos que vierem calçados de casa, devem estar higienizados e serão guardados na zona suja);
- Sempre que possível, deve ser a mesma pessoa a trazer e buscar a criança à creche e sempre só um adulto;
- Os carrinhos e ovinhos da criança, não entram na instituição;
- Se houver contacto com alguém que esteve no estrangeiro, não deve frequentar a instituição;
- Está identificado um percurso para acesso às salas da instituição até à HORA LIMITE 9H30M. A partir deste horário o portão será encerrado e nenhuma criança pode entrar;
- Os registos de entradas e saídas passam a ser preenchidos pela pessoa que recebe a criança;
- Não são permitidos na instituição brinquedos, livros, mochilas e alimentos pessoais (com exceção de alimentos para crianças com alergias);
- Os registos diários, na caderneta, deixam de estar disponíveis. A comunicação será feita via telemóvel ou email, sempre e apenas se houver alguma alteração ao estado normal da criança;
- É expressamente proibido o uso de máscaras nas crianças.

- Uma criança que saia da escola com qualquer um dos sintomas associados à Covid 19, não poderá regressar à instituição sem apresentação de declaração médica;
- Encontra-se suspensa a escovagem de dentes do Programa Nacional de Saúde Oral, realizada pelas crianças de Pré-Escolar na Instituição. Face à importância da higiene oral nas crianças, deverão as famílias reforçar esta prática em casa.

Implementação de procedimentos internos específicos

- Procedimentos básicos para higienização das mãos;
- Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
- O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador);
- A limpeza e desinfecção das superfícies deve ser reforçada e realizada várias vezes ao dia, com detergente desengordurante, seguido de desinfetante;
- Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
- Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica;
- Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);
- Medição da febre à entrada da Instituição, caso

tenha febre igual ou superior a 37.5°C não pode entrar.

- À entrada e à saída da instituição, trocar de roupa e calçado nos seguintes espaços: sala do pessoal;
- Utilizar e mudar de bata todos os dias (estas serão lavadas na instituição);
- Não devem sair em grupo para o exterior da Instituição;
- Deve ser evitado o uso de relógios, pulseiras, fio, colares, brincos, anéis, cachecol, etc... no local de trabalho e prender o cabelo com um elástico;
- Estão proibidas as visitas à instituição;
- Arejamento dos espaços com abertura de portas e janelas;
- Camas, cadeiras e catres individuais para uso de cada criança;
- A deslocação para a sala de refeições deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a garantirem o máximo de distanciamento possível;
- São eliminadas todas as atividades extra ou com participantes externos.
- Estão canceladas todas as festas internas, reuniões de pais presenciais, assim como não serão realizadas festas de aniversário na instituição.

MISERICÓRDIA
de OURIQUE

Consigna para a vida

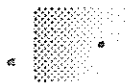
jiscmo@gmail.com
Telefone: 286510703



CORONA VÍRUS

SARS-COV-2 (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. QUE É O CORONAVÍRUS.....	3
4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO.....	3
5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO.....	4
6. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	4
6.1. Medidas gerais a implementar	4
6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção	6
6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma.....	7
6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos.....	7
6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades	8
6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição.....	9
6.2.5- Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Creche/Pré-Escolar.....	10
6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24	10
6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:	12
7.1. Procedimento de restrição de visitantes	13
7.2. Procedimento de frequência da resposta	13
8- Procedimentos de receção e entrega das crianças	13
9- Conclusão	14

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da Creche e Jardim de Infância com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da empresa e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a **Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013** de 4 de Outubro.

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês "Severe Acute Respiratory Syndrome".

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos	
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas	OU
		Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas	
		Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19	



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.1. Medidas gerais a implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares:

1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na empresa?
2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?
3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na empresa?

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Assim:

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
Garantir o bem-estar das crianças.	Creche e Pré-escolar

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais às atividades imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos à empresa:

Assim:

Atividade / tipo de serviço	Empresa	Contactos
Produtos químicos e acessórios limpeza	Papel Pack, Artur e Guerreiro	963853925, 937330389
EPI	Variadas	
Solução antisséptica de base alcoólica	Artur e Guerreiro	937330389
Recolha de Resíduos	CMO	286510400
Produtos alimentares	Belchior	286322846
	Ancora Prateada	917822938
	AFSilva	962571571
	Manuel Teles	962183987

É importante ter maior atenção com os trabalhadores que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção como por exemplo no atendimento ao público, trabalhadores que prestam cuidados de saúde ou trabalhadores que viajam para países com casos de transmissão ativa conhecida.

Assim:

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado
Educadoras e auxiliares



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Importa analisar a possibilidade de incentivar e pôr em prática as formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências por exemplo.

Assim:

Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho
Atividades de exterior

6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

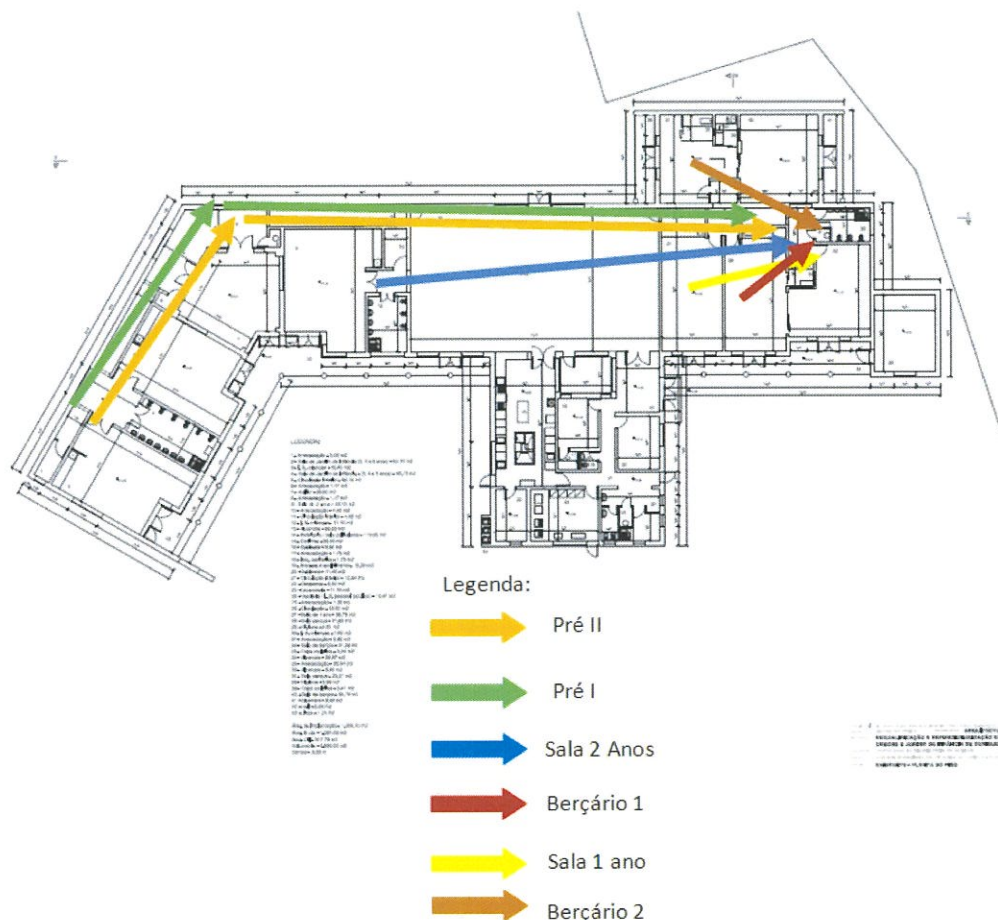
A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores /utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de telefone, cadeira ou marquesa, assim como em termos de material, tem disponível: Um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com sintomas. E ainda existe um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.

6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma

Casa de banho da Creche (que não estava em funcionamento)



6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos

O empregador e os restantes trabalhadores, ao longo de todo o vírus devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019;
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfecção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- e higienização. Será elaborado um mapa com horários definidos para a limpeza e higienização dos espaços, assim como as pessoas responsáveis para o efeito;
5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
 6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
 7. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);
 8. Medição da febre à entrada da Instituição, caso tenha febre igual ou superior a 37,5 não pode entrar;
 9. À entrada e à saída da instituição, trocar de roupa e calçado nos seguintes espaços: sala do pessoal.
 10. Utilizar e mudar de bata todos os dias (estas serão lavadas na instituição);
 11. Não devem sair em grupo para o exterior da Instituição;
 12. Deve ser evitado o uso de relógios, pulseiras, fio, colares, brincos, anéis, cachecol, unhas de gel e deve prender-se o cabelo;
 13. Estão proibidas as visitas à instituição;
 14. Arejamento dos espaços com abertura de portas e janelas;
 15. Camas, cadeiras e catres individuais para uso de cada criança;
 16. A deslocação para a sala de refeições deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças;
 17. Os lugares devem estar marcados, de forma a garantirem o máximo de distanciamento possível;
 18. São eliminadas todas as atividades extra ou com participantes externos.
 19. Estão canceladas todas as festas internas, reuniões de pais presenciais, assim como não serão realizadas festas de aniversário na instituição.

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas*, aos casos registados (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades

Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia.

Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

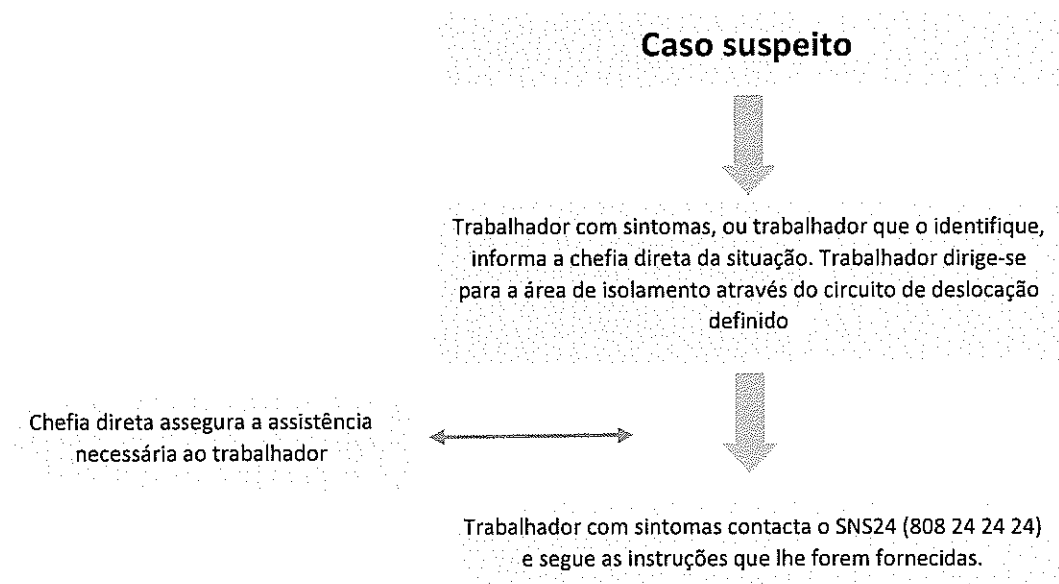
1. Provedor – José Raul dos Santos – 916402972
2. Diretora Pedagógica- Maria de Fátima Dias- 965852776
3. Educadora de Infância- Ana Rita Conceição-962657403

6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na instituição

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.**

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.





6.2.5. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Creche/Pré-Escolar

- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência;
- Os Encarregados de Educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24(808 24 24 24) o que também poderá ser feito na própria creche;
- Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição;
- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contatos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contatos próximos. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contatos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes;
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/ atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24

- **Caso não suspeito;**
- **Caso suspeito, mas não validado.**

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24; em posteriormente será reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho para dar seguimento.

- **Caso suspeito validado:**

- 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- 2) Vedar acesso à área de isolamento;
- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Informar o Médico do Trabalho;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

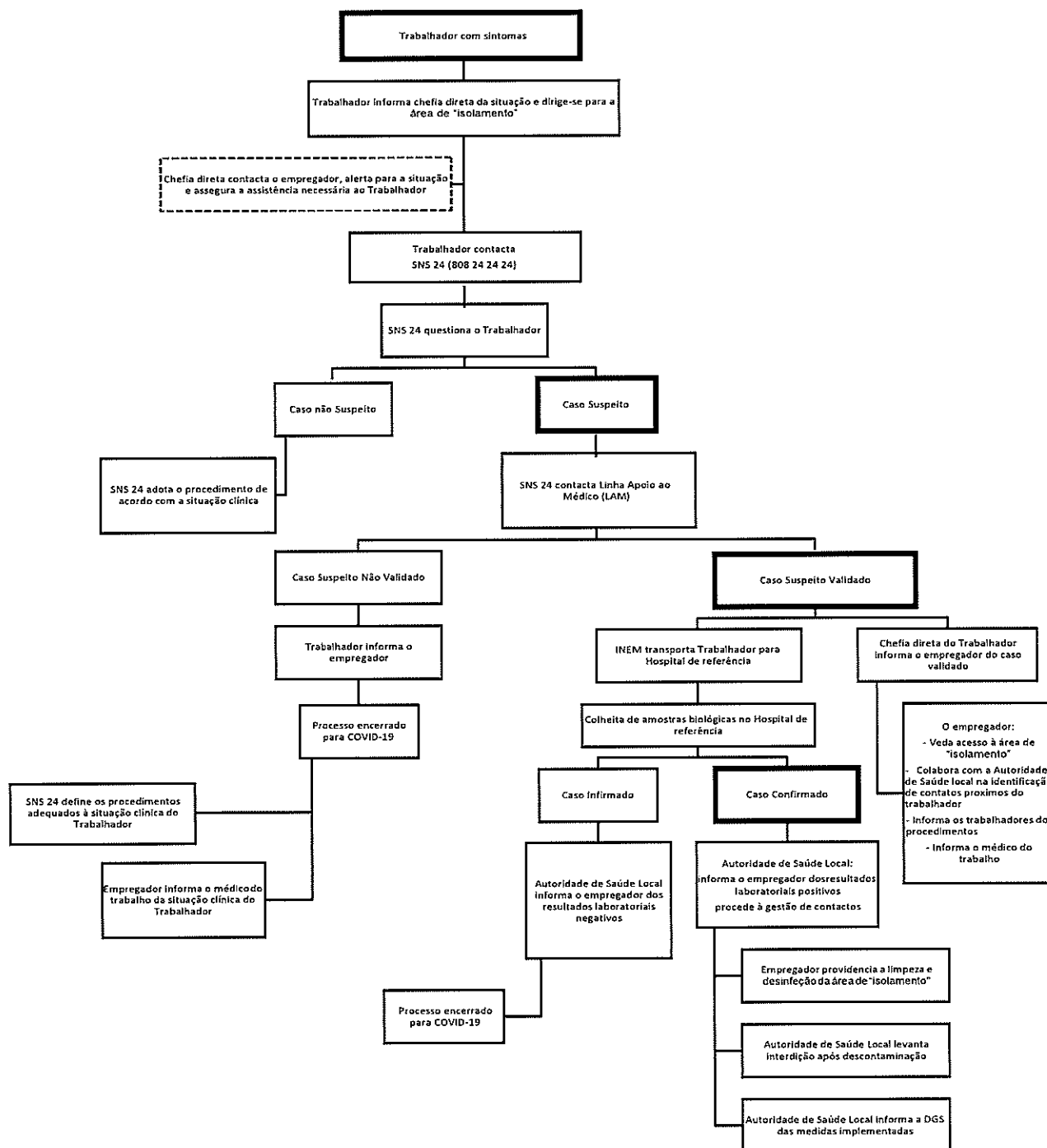
PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Ver fluxograma no Anexo I

Anexo I:

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19



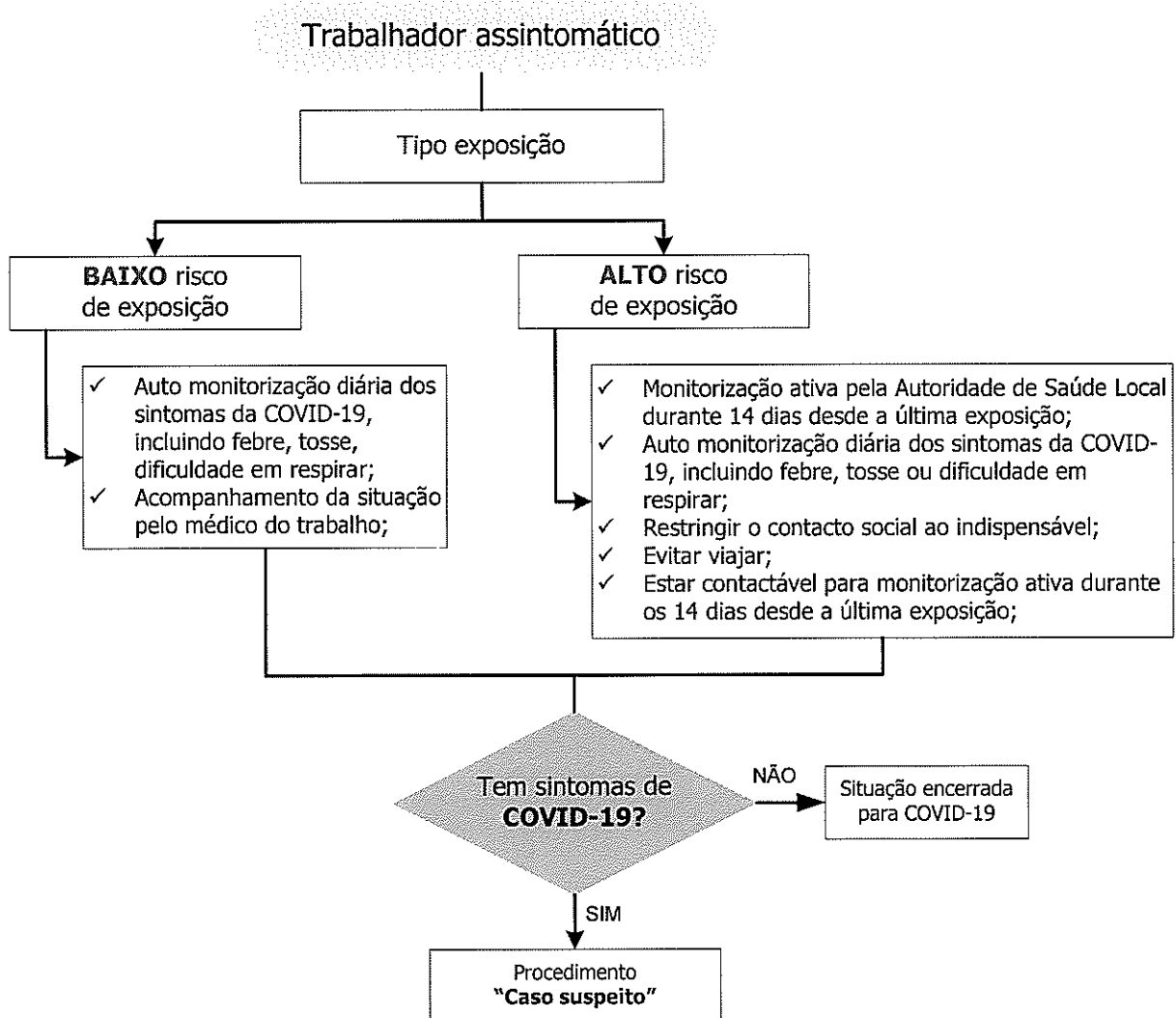


PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.





PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

7. Procedimentos específicos

7.1. Procedimento de restrição de visitantes¹

- Interditar a entrada a pessoas estranhas ao serviço.

7.2. Procedimento de frequência da resposta²

- Se a criança ou alguém com contacto direto com a criança esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias, NÃO DEVE frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar o responsável da resposta social.

8- Procedimentos de receção e entrega das crianças (os pais devem manter o distanciamento sempre que possível e uso de máscara)

É aconselhado aos pais, que tenham essa possibilidade, evitar a permanência da criança por períodos superiores ao estritamente necessário.

8.1- Medição da temperatura à entrada da Instituição. A criança não poderá frequentar a instituição se apresentar febre igual ou superior a 37,5 ou qualquer outro sintoma caraterístico da doença;

8.2- As crianças devem vestir o bibe à chegada da sua sala;

8.3- Trazer calçado para uso exclusivo no interior da creche (os sapatos que vierem calçados de casa, devem estar identificados e serão guardados na zona suja);

8.4- Sempre que possível, deve ser a mesma pessoa a trazer e buscar a criança à creche e sempre só um adulto;

8.5- Os carrinhos e ovinhos da criança, não entram na instituição;

8.6- Se houver contato com alguém que esteve no estrangeiro, não deve frequentar a instituição;

8.7- Está identificado um percurso para acesso às salas da instituição até à **HORA LIMITE 9H30M**. A partir deste horário o portão será fechado e nenhuma criança pode entrar.

8.8- Os registos de entradas e saídas passam a ser preenchidos pela pessoa que recebe a criança.

8.9- Não são permitidos na instituição brinquedos, acessórios, livros, mochilas e alimentos pessoais (com exceção de alimentos para crianças com alergias);

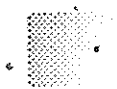
8.10- Os registos diários, na caderneta, deixam de estar disponíveis. A comunicação será feita via telemóvel ou email, sempre e apenas se houver alguma alteração ao estado normal da criança.

8.11- É expressamente proibido o uso de máscaras nas crianças.

8.12- Uma criança que saia da escola com qualquer um dos sintomas associados à Covid 19, não poderá regressar à instituição sem apresentação de declaração médica.

¹ Eventualmente aplicável às respostas em que os utentes permanecem 24H/dia (Ex: ERPI, UCCI, Hospital, LIJ)

² Eventualmente aplicável às respostas de Infância e juventude e às que funcionam em regime de frequência diurna e se afigure possível (Ex: Pré Escolar, Creche, ATL, Centro de Dia)



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

8.13- Encontra-se suspensa a escovagem de dentes do Programa Nacional de Saúde Oral, realizada pelas crianças de Pré-Escolar na Instituição. Face à importância da higiene oral nas crianças, deverão as famílias reforçar esta prática em casa.

9- CONCLUSÃO

A consulta da Norma 006/2020 de 26 de fevereiro 2020 é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela DGS.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das empresas e entidades locais de Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos doentes e equipas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

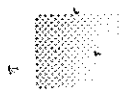
Nome			
Data de Nascimento			
Entidade empregadora		Categoria profissional	
Posto de trabalho		Atividade profissional	
Distrito		Localidade	Freguesia

Dia 1	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 2	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 3	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Dia ...	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 14	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Data: 2020.05.26

O Provedor: 